ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DEPARTAMENTO PESSOAL

DECRETO Nº 1442, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

APOSENTA, POR TEMPO DE SERVIÇO, O SR. ADOLPHO COSEL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o que consta no Processo nº 251/84, deferido em 15.02.84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, ao funcionário ADOLPHO COSEL, Professor, sob regime Estatutário, a partir de 15 de fevereiro de 1984, com proventos integrais;

Art. 2º - Seus proventos ficam assim discriminados:

BÁSICO: CR$ 75.130,00 (setenta e cinco mil, cento e trinta cruzeiros);

AVANÇOS (07): CR$ 26.295,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros);

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%): CR$ 25.356,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis cruzeiros), perfazendo um total de CR$ 126.781,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ERECHIM, 15 DE FEVEREIRO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

CLEONI MARIA CONTINI
Sec.Mun.Int.de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo
Data 28/02/1984

PRESIDENTE